



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

Edição Nº: 992



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 164/2023

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzmaltina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 296/2011 de 31/03/2011.

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – de 20/09/2022 até 20/09/2024, ou até ser realizada a Conferência Municipal para a Eleição de Novos Membros. Os seguintes membros e seus respectivos suplentes, conforme a Lei Municipal 566/2018.

A representação do Poder Público Municipal será composta por 05 (cinco) membros:

(02) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Margarida Eugênia Machado Ferreira

Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida

Titular: Keila Cristina de Lima Cordeiro

Clarice de Abreu Novais

(01) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Edilene Aparecida da Silva

Suplente:Laurinda Gomes de Lima

(01) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

Edição Nº: 992

Titular: Rosineide Aparecida Grégio de Meira

Suplente: Rosineide Aparecida de Oliveira

(01) Representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Titular: Rosilda Mendes da Luz Parisoto

Suplente: Divina Aparecida de Souza Humeniuka

A representação da sociedade civil organizada será composta por 05 (cinco) usuários:

Titular: Jaqueline Juliane da Silva Maroto

Suplente: Érica da Silva

Titular: Carem Cristina Humenhuk

Suplente: Lucineide Guilherme de Souza

Titular: Ivanilde Lopes Ferrante

Suplente: Lucilene Luz Ferreira

Titular: Lázara Aparecida da Silva

Suplente: Poliana da Silva

Titular: Kamila Fernanda de Lima Nascimento

Suplente: Elizângela Pereira da Silva Craici



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

Edição Nº: 992

Art. 2. Fica nomeada como secretaria executiva desse conselho, Clarice de Abreu Novais e como suplente a Sra. Edilene Aparecida da Silva

Art. 3. Fica designada como presidenta a Sra. Margarida Eugênia Machado Ferreira, vice Presidenta a Sra. Keila Cristina de Lima Cordeiro,

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Natal Casavechia

Prefeito Municipal